



Contratualização dos Serviços de Transporte Público de Passageiros - Baixo Alentejo | Braga

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, dois pareceres prévios vinculativos positivos quanto às peças dos seguintes procedimentos:

- **Contrato de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município de Braga** – Parecer n.º 5/2020, de 16 de janeiro;
- **Concurso público para o serviço público de transporte de passageiros regular por modo rodoviário na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo** – Parecer n.º 6/2020, de 16 de janeiro;

Estes procedimentos assumem relevância implementação da reforma introduzida pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

No caso do Município de Braga, consolida-se o processo de contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros quando prestados por autoridades de transportes, por prestação direta ou serviços municipalizados e operadores internos. No que se refere ao Baixo Alentejo trata-se um passo que se afigura significativo no sentido da melhoria do sistema de transportes públicos em regiões de baixa densidade populacional.

O sentido destes pareceres ainda que positivo, implica o cumprimento de diversas determinações, designadamente quanto à execução contratual, no que se refere a matéria operacional, económica e financeira, bem como ao apuramento e reporte circunstanciado, e periódico, de informação relevante.

A divulgação dos pareceres será efetuada após a conclusão dos competentes procedimentos administrativos, depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

17 de janeiro de 2020